Lei N. 581, de 31/12/1963

Dispõe sôbre autorização para a contração de empréstimo

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a contrair na Caixa Econômica Federal, observado e satisfeitos os trâmites legais, um empréstimo até Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que destinar-se-ão à ampliação dos serviços de água e esgôto municipais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos Secretário da Prefeitura.

29 4 70

Diretor de Secretaria